



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1876 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 16/2019

CONTRATO Nº: 125/2019

RAZÕES: A empresa citada requereu a rescisão do supracitado contrato a partir de 29 de abril de 2020, em decorrência de impedimentos, além da situação atual de pandemia que resultou em serias dificuldade no cumprimento do pacto firmado com a administração pública, baseado nisso é conveniente a rescisão bilateral do contrato segundo parecer jurídico expedido em 29 de abril de 2020 em que a Procuradoria Geral do Município manifestou-se favorável à rescisão.

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária à rescisão do Contrato 125/2019 a partir de **29 de abril de 2020**, conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, PR, 29 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 39/2019

CONTRATO Nº: 222/2019

RAZÕES: A empresa citada requereu a rescisão do supracitado contrato a partir de 29 de abril de 2020, em decorrência de impedimentos, além da situação atual de pandemia que resultou em serias dificuldade no cumprimento do pacto firmado com a administração pública, baseado nisso é conveniente a rescisão bilateral do contrato segundo parecer jurídico expedido em 29 de abril de 2020 em que a Procuradoria Geral do Município manifestou-se favorável à rescisão.

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária à rescisão do Contrato 122/2019 a partir de **29 de abril de 2020**, conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, PR, 29 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7346/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº 7.307/2020 de 03 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de maio de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1876 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7343/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.037	
3.3.90.39.00	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.037	
3.3.90.30.00	151	Material de Consumo – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de maio de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1876 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7344/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº 3.765 de 29 de abril de 2020 e nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.964,85 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais oitenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2020 - (Lei nº. 3.744 de 19 de dezembro de 2019).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	
DOTAÇÃO		1020.1648200241.154	
4.4.90.51.00	1955	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	1.964,85
TOTAL DO CRÉDITO			1.964,85

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	1.964,85
TOTAL		1.964,85

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de maio de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1876 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7345/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº 3.765 de 29 de abril de 2020 e nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.115,96 (Duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quinze reais noventa e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2020 - (Lei nº. 3.744 de 19 de dezembro de 2019).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	
DOTAÇÃO		1020.1648200241.154	
4.4.90.51.00	1955	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	50.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte: 790 – CONV. OGU Nº 0346275-39/2010/MCIDADES/CAIXA– Exercício Corrente.	204.115,96
TOTAL DO CRÉDITO			254.115,96

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	
DOTAÇÃO		1020.1648200241.154	
4.4.90.39.00	630	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	50.000,00
4.4.90.39.00	631	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 790 – CONV. OGU Nº 0346275-39/2010/MCIDADES/CAIXA– Exercício Corrente.	204.115,96
TOTAL DA REDUÇÃO			254.115,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de maio de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal